



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Departamento de Serviços Urbanos

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ASSUNTO:** Elaboração de ata de registro de preços para contratação de serviços de construção da Trilha Ecológica Educativa do Parque Urbano "Samuel Murgel Branco".

### 1. JUSTIFICATIVA

Visando atender o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, busca-se cada vez mais a criação de unidades de conservação (UC), que são áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais (SNUC- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000).

Em consequência a essa preocupação, considerando também os benefícios promovidos pela presença de vegetação arbórea para a qualidade de vida da população urbana, foi instituído no município de São Carlos mediante Decreto Nº 170 de Julho de 2017 a criação "Parques Urbanos de Proteção, Lazer, e Educação Ambiental".

Segundo Gangloff (1996) os parques públicos atraem investimentos, turistas e geram empregos ampliando do contexto social para o ambiental. São fundamentais para promover recreação, saúde e bem estar, além de promover um estilo de vida menos sedentário e estressante e menos doente (SORDI & DAL MAGRO, 2017).

Essa trilha foi idealizada para a valorização do ambiente através da educação ambiental da população do município. O projeto foi feito buscando integrar cinco principais estações, baseadas em pontos específicos do parque, sendo elas: Jaboticabeira, Bambu, Homem, Som e Jaqueira.

### 2. OBJETO

Implantação da Trilha Ecológica Educativa no Parque Urbano "Samuel Murgel Branco"

### 3. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Departamento de Serviços Urbanos

---

## 3.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de implantação da trilha ecológica será realizado a partir da terraplanagem manual da terra para evitar impacto com maquinário, além da inserção da infraestrutura básica, como bancos e placas.

### 3.1.1. Das atividades a serem realizadas:

- Abertura e traçado da Trilha Ecológica Educativa a partir da terraplanagem manual;
- Instalação de placas de direção, sensibilização e orientação de conduta;
- Construção de uma ponte de madeira e uma escada de madeira em pontos específicos da trilha;
- Instalação de Bancadas e Bancos.

### 3.1.2. Legislação Pertinente:

- ✓ Decreto municipal Nº 170 de Julho de 2017 de São Carlos “Parques Urbanos de Proteção, Lazer, e Educação Ambiental”.

A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de documentação e aprovação, as seguintes informações:

## 4. LOCAL DE EXECUÇÃO

A implantação da trilha será realizada no Parque Urbano “Samuel Murgel Branco” localizado a oeste da mancha urbana do município de São Carlos. No parque haverá acesso apenas pela avenida dos Sanhaço, apesar de também fazer limite com a Avenida Francisco Pereira Lopes.

## 5. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### Departamento de Serviços Urbanos

---

- Quando a obra for iniciada, a CONTRATANTE deve ser informada, via documento enviado pela CONTRATADA, para iniciar a fiscalização dos prazos e das entregas das etapas da obra.
- O não envio deste documento implicará que será considerado o início das obras no dia seguinte à contratação. Sendo este o prazo inicial da avaliação dos prazos, e assim será cabível aplicar sanções à CONTRATADA.

## 6. ACOMPANHAMENTO , MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, medição e fiscalização da coleta será realizada por um engenheiro indicado pela Coordenadoria de Meio Ambiente ou da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- Durante o acompanhamento da implantação deverão estar presentes, ao menos, um representante da CONTRATADA e um da CONTRATANTE.
- Deverá ser elaborado um relatório, que deverá ser anexado ao processo. Esse relatório tem como objetivo ser instrumento de acompanhamento e transparência para o andamento da prova, devendo este estar aberto aos munícipes.
- O relatório deverá ser assinado pelos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- O relatório avaliará se a implantação da trilha respeita as exigências da CONTRATADA .

## 7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FISCALIZAÇÃO.

Os responsáveis pela fiscalização serão:

- ENG. FRANCISCO PORTO FILHO – Coordenadoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Carlos.
- JOSÉ GALIZIA TUNDISI– Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, Responsável pela Coordenadoria de Meio Ambiente.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Departamento de Serviços Urbanos

---

## 8. VALOR ESTIMADO DA OBRA

De acordo com a planilha de orçamento o valor estimado para a implantação da trilha e da infraestrutura chega a uma base de R\$39.639,78.

## 9. PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 180 DIAS.

---

JOSE GALIZIA TUNDISI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, Responsável pela  
Coordenadoria de Meio Ambiente

---

FRANCISCO PORTO FILHO

Coordenadoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Carlos